



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº. 6847 DE 29 DE MAIO DE 1995.

**ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS  
TRIMESTRAIS DA FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO MENOR CARENTE E  
AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER.**

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº.600 de 21 de Dezembro de 1994.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica alterada a programação das quotas trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Abril de 1995.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 29 de maio de 1995, 107º. da República.

  
**WALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil



DECRETO Nº 6847 DE 29 DE MAIO DE 1995

**ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER.**

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600 de 21 de Dezembro de 1994,

Publicado no Diário Oficial nº 3274 do dia 30/05/95

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 29 de maio de 1995, 107ª da República.

**WALDIR RAUP DE MATOS**  
Governador

**JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		QUOTAS TRIMESTRAIS	
TRIMESTRES					
TRIMESTRES	I	II	III	IV	TOTAL GERAL
TOTAL G E R A L >	190.475,37	1.394.124,63	0,00	0,00	1.584.600,00

